



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1148 segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – Processo Licitatório 002/2024 Pregão Eletrônico 002/2024

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação deserta do Processo Licitatório 002/2024, Pregão Eletrônico 002/2024, cujo objeto é para o **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS (GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO))**. Monize Angela de Andrade - Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022**, referente ao Processo nº 022/2022 – Adesão nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina diagnóstica para fornecimento dos equipamentos em comodato de holter 24h e mapa e emissão de laudos, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/02/2024 findando em 11/02/2025 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI					
0001	EQUIPAMENTO DE HOLTER 24 HORAS POR REGIME DE COMODATO - INCLUSOS 10 LAUDOS	12	SE	500,00	6.000,00
0002	LAUDOS EXCEDENTES DE HOLTER 24H	240	SE	33,00	7.920,00
0003	EQUIPAMENTO DE MAPA 24 HORAS POR REGIME DE COMODATO INCLUSOS 10 LAUDOS	12	SE	590,00	7.080,00
0004	LAUDOS EXCEDENTES DE MAPA 24H	240	SE	31,00	7.440,00
Total do Fornecedor: R\$28.440,00					

Fornecedor: **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI**. Data: 01/02/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 012/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de borracharia, torno e solda visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2024 findando em 26/02/2025 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PAULO RODRIGUES MENDONÇA 03*.***.***-2					
Lote: 0002 - BORRACHEIRO LINHA MÉDIA					
0001	SERVIÇO TROCA PNEU	80	UN	24,00	1.920,00
0002	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80	UN	35,00	2.800,00
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHEIRO LINHA MEDIA	100	SE	40,00	4.000,00
Total do Lote: 8.720,00					
Total do Fornecedor: 8.720,00					

Fornecedor: **PAULO RODRIGUES MENDONÇA 03*.***.***-2**. Data: 05/02/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2018**, referente ao Processo Licitatório nº 090/2018 – Pregão Presencial nº 062/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparação dos semáforos instalados neste município, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29/02/2024 findando em 29/08/2024 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
VALDINEI BASILIO CHAVES 02*.***.***-6					
Lote: 0001 - MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS E DESLOCAMENTO					
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SEMÁFORO	240	HS	R\$45,00	R\$10.800,00
002	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO	1.500	KM	R\$1,70	R\$2.550,00
Total do Fornecedor: R\$13.350,00					

Fornecedor: **VALDINEI BASILIO CHAVES 02*.***.***-6**. Data: 05 /02/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2024

Retificação do Resultado Final Processo seletivo 01/2024 - Monitor de Transporte Escolar

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, **DIVULGA** o resultado final do processo seletivo simplificado 01/2024, destinado a contratação por excepcional interesse público, é por prazo determinado, por meio de contrato administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no edital 01/2024. Presidente Olegário, 01 de fevereiro de 2024. Rhenys da Silva Cambraia Prefeito Municipal.

Classificação	Nome:	Data de Nas:	Nota Líng. Port	Nota Matemática	Nota Con. Gerais	Pontuação Total
01	MARIA LUISA ARAÚJO	20/03/2004	10	6	5	21
02	EDUARDA LUIZA DUARTE	07/09/2005	6	8	6	20
03	GABRYELLE EDUARDA MARTINS AMORIM	02/03/2006	7	6	6	19
04	JULIANA APARECIDA DE SOUSA LANDIM	20/01/1983	6	7	5	18
05	MARLON SILVA COELHO	29/10/1997	6	7	5	18
06	HERICKY MARQUES MARTINS	19/07/1999	6	7	4	17
07	WANDERSON MAXSUEL DA ROCHA	05/01/1985	6	5	6	17
08	EDUARDO OLIVEIRA DA FONSECA	18/06/2005	4	8	5	17
09	MÔNICA PINHEIRO DOS SANTOS	14/02/1993	7	6	3	16
010	THAYNARA APARECIDA TOLENTINO MENDES	23/03/1999	7	5	4	16
011	TALITA MARTINS BISPO DAMASCENO	25/01/2003	5	6	5	16
012	CARLA APARECIDA PEREIRA SOARES	24/06/1995	5	5	6	16
013	JÉSSICA PEREIRA COELHO	29/03/2000	5	5	6	16
014	JOÃO VICTOR BATISTA CAMBRAIA	07/07/2002	5	5	6	16
015	RANIelly APARECIDA FERREIRA	04/11/1999	4	7	5	16
016	CYNTHIA MARTINS PIMENTA	29/08/2000	4	7	5	16
017	LEONARDO LOURENÇO BRAGA	18/02/1999	3	9	4	16
018	MARAISA CRISTINA DA SILVA	23/01/1984	7	2	6	15
019	MARCILENE DE ALMEIDA SILVA	16/06/1964	6	4	5	15
020	HERLENA TAVARES DE OLIVEIRA	01/02/1981	5	5	5	15
021	DANIEL DE OLIVEIRA SANTANA	02/11/2002	4	6	5	15
022	JORDANA PEREIRA AMORIM	09/12/2004	4	6	5	15
023	MYLLENE CRISTINA RODRIGUES AMARAL	21/01/2000	4	5	6	15
024	RICARDO MARTINS SANTOS	27/06/2005	2	7	6	15
DECLASSIFICADO	AMANDA DE SOUZA LIMA	27/07/1998	7	3	4	14
DECLASSIFICADO	IV OLIVEIRA MENDES	24/03/2001	6	4	4	14



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição N° 1148 segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

DESCCLASSIFICADO	CELMA PEREIRA DE SANTANA VIEIRA	21/04/1982	6	3	5	14
DESCCLASSIFICADO	FRANCIELLY CRISTINA ARAÚJO	31/08/2004	5	5	4	14
DESCCLASSIFICADO	LEILANY APARECIDA DE SOUSA MILANI	13/10/1991	4	6	4	14
DESCCLASSIFICADO	EDER LUCIANO BITTENCOURT DA SILVA	14/01/1983	4	5	5	14
DESCCLASSIFICADO	LORRANI RODRIGUES DE SOUSA FONSECA	10/01/1992	4	5	5	14
DESCCLASSIFICADO	DEBORA MARIA DA PAIXAO	05/08/1994	4	5	5	14
DESCCLASSIFICADO	RAFAEL VICTOR DE MELO	09/08/1995	4	5	5	14
DESCCLASSIFICADO	ABGAIL TAMIRES RIBEIRO	21/12/1997	4	5	5	14
DESCCLASSIFICADO	DANIELLE STEFANE DE MARINS	02/12/1995	6	3	4	13
DESCCLASSIFICADO	MARIA LUÍSA DA ROSA SANTOS	20/04/2001	5	4	4	13
DESCCLASSIFICADO	KAMYLLA HERACLITO BRAGA	03/07/2001	5	4	4	13
DESCCLASSIFICADO	ANA PAULA DA SILVA	16/07/1984	5	3	5	13
DESCCLASSIFICADO	VALERIA OLIVEIRA DE MORAES	30/04/1986	5	2	6	13
DESCCLASSIFICADO	BERENICE LUIS HENRIQUE	07/10/1981	4	6	3	13
DESCCLASSIFICADO	DENISE ELEN DE SOUSA	30/03/1997	4	5	4	13
DESCCLASSIFICADO	BRENO OBRYAN RODRIGUES ROCHA DE SOUZA	16/11/2002	4	5	4	13
DESCCLASSIFICADO	EDUARDA DE ARAUJO MESQUITA	11/09/2004	4	5	4	13
DESCCLASSIFICADO	BÁRBARA CRISTINA PEREIRA GONÇALVES	07/07/2005	4	5	4	13
DESCCLASSIFICADO	ALESSANDRA LIMA MONTEIRO	06/09/1986	4	4	5	13
DESCCLASSIFICADO	CARLOS EDUARDO ALVES FERREIRA	12/04/2002	4	4	5	13
DESCCLASSIFICADO	BEATRIZ TOLENTINO DE FREITAS	27/05/2003	4	4	5	13
DESCCLASSIFICADO	JEANE APARECIDA SILVERIO	15/10/1986	4	3	6	13
DESCCLASSIFICADO	KAYCK GUSTAVO ALVES SOARES	07/05/2005	4	3	6	13
DESCCLASSIFICADO	GIOVANNA MARTINS MARQUES	04/10/2003	3	7	3	13
DESCCLASSIFICADO	EVA MARIA MENDES	31/01/1971	3	5	5	13
DESCCLASSIFICADO	ANA CLARA LOPES SANTOS	05/03/2006	3	5	5	13
DESCCLASSIFICADO	MARIA LUCIA DE RESENDE	16/01/1981	6	3	3	12
DESCCLASSIFICADO	ERICA PEREIRA DE SOUZA	08/01/2001	6	3	3	12
DESCCLASSIFICADO	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA SOARES	09/08/1988	5	4	3	12
DESCCLASSIFICADO	CIRLA DE FÁTIMA PEREIRA	06/06/1970	5	3	4	12
DESCCLASSIFICADO	HELENIR GERALDA DE SOUSA	21/11/1970	5	3	4	12
DESCCLASSIFICADO	EDNA CRISTINA DA SILVA	24/04/1983	5	3	4	12
DESCCLASSIFICADO	SABRINA APARECIDA DE SOUSA	02/10/1995	5	3	4	12
DESCCLASSIFICADO	BRENDA TAVARES FURTUOSO	20/02/1998	5	3	4	12
DESCCLASSIFICADO	VERÔNICA DA ROCHA FREITAS	10/07/1986	4	6	2	12
DESCCLASSIFICADO	EDMEIA CONSOLAÇÃO PACHECO PINHEIRO	04/05/1970	4	5	3	12
DESCCLASSIFICADO	ANATALIA MARÇAL MACIEL DOS REIS	07/08/1989	4	4	4	12
DESCCLASSIFICADO	JESSICA DOS REIS SEVERIANO	09/03/1991	4	4	4	12
DESCCLASSIFICADO	LORENA PEREIRA FONSECA	26/11/1995	4	4	4	12
DESCCLASSIFICADO	FÁBIO JÚNIOR GOMES DA SILVA RODRIGUES	25/11/2004	4	4	4	12
DESCCLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DA SILVA	11/04/1980	4	3	5	12
DESCCLASSIFICADO	LUÁ NATHALIA DE LIMA	11/02/1990	4	3	5	12
DESCCLASSIFICADO	KÉMMYLLY LARA DOS REIS BRAGA	29/01/2006	4	3	5	12
DESCCLASSIFICADO	LUCELMA CRISTINE DE SOUSA	20/09/1985	4	2	6	12
DESCCLASSIFICADO	FERNANDA SOUSA DOS SANTOS	26/11/1990	4	2	6	12
DESCCLASSIFICADO	LUIS CLAUDIO LIMA SILVA	05/10/2005	3	4	5	12
DESCCLASSIFICADO	DANYLO FERREIRA DE LIMA	12/11/2000	3	3	6	12
DESCCLASSIFICADO	CLAUDIA CRISTINA DE DEUS VIEIRA	24/09/1990	2	6	4	12
DESCCLASSIFICADO	NARDANYA BRUNA PINHEIRO	10/08/1996	2	6	4	12
DESCCLASSIFICADO	LUANY MILENE DE RESENDE BOTTCHER	12/11/1994	2	5	5	12
DESCCLASSIFICADO	GRAZIELE RIBEIRO DA SILVA	02/03/2001	2	5	5	12
DESCCLASSIFICADO	RIVANE KARINE DE CASTRO	13/06/1975	5	3	3	11
DESCCLASSIFICADO	SELMA DOS REIS SILVERIO DE PAULO	23/09/1987	5	3	3	11
DESCCLASSIFICADO	CLAÚDIA APARECIDA ROSA	17/07/1980	5	2	4	11
DESCCLASSIFICADO	MARAISA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	12/06/1993	5	2	4	11
DESCCLASSIFICADO	IRISLAINE ABADIA SILVÉRIO SANTOS	17/05/1998	5	2	4	11
DESCCLASSIFICADO	ANGELA GOMES RODRIGUES SILVA	19/12/1984	4	5	2	11
DESCCLASSIFICADO	AMANDA SILVA SEVERO	28/02/1997	4	5	2	11
DESCCLASSIFICADO	KÊNIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES	01/09/1998	4	4	3	11
DESCCLASSIFICADO	MARIA DAS DORES LANDIM	19/09/1980	4	3	4	11
DESCCLASSIFICADO	JHANES BARBOSA DO NASCIMENTO	07/01/1987	4	3	4	11
DESCCLASSIFICADO	SUELEN SILVESTRE DA SILVA BATISTA	13/04/1989	4	2	5	11
DESCCLASSIFICADO	DENISE APARECIDA SILVA	04/06/1999	3	5	3	11
DESCCLASSIFICADO	THAIS APARECIDA DE AMORIM	10/02/1991	3	3	5	11
DESCCLASSIFICADO	DALILA GODINHO DE CARVALHO	18/11/1984	2	5	4	11
DESCCLASSIFICADO	FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE	06/11/1999	2	5	4	11
DESCCLASSIFICADO	INGRYD MIRELLI DA SILVA ROCHA	20/12/2000	2	5	4	11
DESCCLASSIFICADO	SHEILA CRISTINA FELIX	31/08/1985	2	4	5	11
DESCCLASSIFICADO	BEATRIZ MARIA PEREIRA	01/08/1985	5	2	3	10
DESCCLASSIFICADO	NEIDE MATIAS DE LIMA SILVA	12/05/1978	4	3	3	10
DESCCLASSIFICADO	SUELI RODRIGUES RAMOS	29/10/1981	4	3	3	10
DESCCLASSIFICADO	ADRIANE APARECIDA RODRIGUES	08/11/1975	4	2	4	10
DESCCLASSIFICADO	LEIDEMARA CRISTINA TEODORO	01/06/1990	4	2	4	10
DESCCLASSIFICADO	IZAMARA MOREIRA DE LIMA	25/10/1990	4	2	4	10
DESCCLASSIFICADO	MARIANA EGIDIO SANTOS BARROS	02/12/1999	4	2	4	10
DESCCLASSIFICADO	MARIA ISABELLE ARAÚJO PACHECO	10/03/2003	4	2	4	10
DESCCLASSIFICADO	LÍVIA LUCIA VALERIANO	26/12/1991	4	1	5	10
DESCCLASSIFICADO	LÍVIA MARIA PEREIRA	17/04/1985	3	4	3	10
DESCCLASSIFICADO	VANUSA DOS REIS DE FREITAS	11/05/1993	3	4	3	10
DESCCLASSIFICADO	LILIA JANAINÉ TONETTA QUEIROZ	03/01/1990	3	3	4	10
DESCCLASSIFICADO	JORDANA SOARES PEREIRA	30/07/1990	3	3	4	10
DESCCLASSIFICADO	LÚCIA IZABEL DOS SANTOS	17/09/1995	3	3	4	10
DESCCLASSIFICADO	THAINÁ APARECIDA MARTINS RODRIGUES	19/02/2003	3	3	4	10
DESCCLASSIFICADO	FLAVIA MARIA DA CUNHA FERNADES	17/05/1986	3	2	5	10



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição N° 1148 segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

DESCCLASSIFICADO	LEIDJANE LUZIA FERNANDES	06/05/1989	3	2	5	10
DESCCLASSIFICADO	LUCIANA ALMEIDA DA SILVA LIMA	20/06/1990	3	2	5	10
DESCCLASSIFICADO	RAYSSA SOUZA DE PAIVA	24/09/2002	3	2	5	10
DESCCLASSIFICADO	LARISSA ABADIA SILVA	05/08/1997	3	1	6	10
DESCCLASSIFICADO	CLAUDIO ALVES PEREIRA	18/09/1981	2	4	4	10
DESCCLASSIFICADO	DANUBIA LIMA DA SILVA	13/01/1983	1	4	5	10
DESCCLASSIFICADO	DANIELLE MARTINS DA SILVA	14/11/2002	1	4	5	10
DESCCLASSIFICADO	ANA PAULA DE OLIVEIRA	21/11/1988	4	2	3	9
DESCCLASSIFICADO	LUÍZA DE SOUSA SOARES	27/12/2004	3	4	2	9
DESCCLASSIFICADO	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA	19/05/1972	3	3	3	9
DESCCLASSIFICADO	ISTÉFANY CRISTINA PINHEIRO CUNHA	16/07/2003	3	3	3	9
DESCCLASSIFICADO	KENIA CRISTINA CANDIDA PEREIRA	30/09/1985	3	2	4	9
DESCCLASSIFICADO	ELIANE GONÇALVES DE LIMA	23/10/1985	3	2	4	9
DESCCLASSIFICADO	IGOR RODRIGUES AMORIM	27/10/1998	3	2	4	9
DESCCLASSIFICADO	KARINE FREITAS DA SILVA MARRA	05/09/2000	3	2	4	9
DESCCLASSIFICADO	PATRÍCIA RESENDE JULIÃO	08/11/2004	3	2	4	9
DESCCLASSIFICADO	GISLENE BATISTA DA SILVA	21/04/1985	3	1	5	9
DESCCLASSIFICADO	SANDRA APARECIDA CUNHA	03/10/1986	3	1	5	9
DESCCLASSIFICADO	PATRICIA DORCIELE GODINHO	24/08/1989	2	4	3	9
DESCCLASSIFICADO	TATIANE KENIA DE SOUSA	18/01/1990	2	4	3	9
DESCCLASSIFICADO	NATONY ESTER PEREIRA	14/05/1999	2	4	3	9
DESCCLASSIFICADO	WELINGTON CAETANO ROSA	17/11/1999	2	4	3	9
DESCCLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DA SILVA	26/10/1961	2	3	4	9
DESCCLASSIFICADO	SÔNIA DA SILVA LIMA SILVA	04/08/1972	2	3	4	9
DESCCLASSIFICADO	ROSANE LUIZA VIEIRA FONSECA	07/07/1977	2	3	4	9
DESCCLASSIFICADO	JÉSSICA PALOMA DE MELO ROSA	29/09/1992	2	3	4	9
DESCCLASSIFICADO	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	26/02/2001	2	2	5	9
DESCCLASSIFICADO	CRISTIANA SILVANA BRAGA DE MELO	03/09/1980	2	1	6	9
DESCCLASSIFICADO	MONIQUE SAMARA CALDEIRA BRANT	05/02/1991	4	2	2	8
DESCCLASSIFICADO	LAYANE DOS SANTOS PEREIRA	08/06/1996	4	1	3	8
DESCCLASSIFICADO	DAIANE CASSIA DA FONSECA	18/06/1988	3	3	2	8
DESCCLASSIFICADO	MARINÉIA DA SILVA RODRIGUES CASTRO	11/10/1982	3	2	3	8
DESCCLASSIFICADO	HILDA MARTINS PEREIRA SILVA	23/10/1984	3	2	3	8
DESCCLASSIFICADO	MILLA ABADIA DA SILVA ROCHA	17/06/1997	3	2	3	8
DESCCLASSIFICADO	KAMILA DE KASSIA SILVA	22/05/2003	3	2	3	8
DESCCLASSIFICADO	LETÍCIA APARECIDA TOLENTINO MACIEL	11/10/2003	3	2	3	8
DESCCLASSIFICADO	ELIDIANE DA SILVA PINTO	28/12/1980	3	1	4	8
DESCCLASSIFICADO	SÁILE GABRIELA TAVARES GONTIJO	17/04/2002	2	3	3	8
DESCCLASSIFICADO	DANIELA DOS SANTOS DE SANTANA	10/12/1990	1	3	4	8
DESCCLASSIFICADO	ROSANGELA DE SOUSA SILVA	21/09/1991	1	2	5	8
DESCCLASSIFICADO	SIRLEI MARCIA SOUSA	20/04/1985	4	1	2	7
DESCCLASSIFICADO	MARIA INÊS CAIXETA	19/10/1978	3	1	3	7
DESCCLASSIFICADO	ANA PAULA DE SOUZA MARTINS	23/02/1987	3	1	3	7
DESCCLASSIFICADO	ANGISLENE CAMILA DA SILVA	21/04/1982	2	2	3	7
DESCCLASSIFICADO	ANA LUCIA DOS REIS SEVERIANO	22/08/1982	2	2	3	7
DESCCLASSIFICADO	GISLAINE APARECIDA SILVA	22/08/1980	0	0	0	0
DESCCLASSIFICADO	MARCOS DOS SANTOS SILVA	29/10/1982	0	0	0	0
DESCCLASSIFICADO	GRACIELI SOARES DE ANDRADE SILVA	25/08/1986	0	0	0	0
DESCCLASSIFICADO	ADRIANE CRISTINA SILVA	13/04/1988	0	0	0	0
DESCCLASSIFICADO	BRUNA CAROLINE SILVA	19/08/1990	0	0	0	0
DESCCLASSIFICADO	DANIELA DOS SANTOS DE SANTANA	10/12/1990	0	0	0	0
DESCCLASSIFICADO	DENISE ROSA DE JESUS PAIXAO	05/05/1992	0	0	0	0
DESCCLASSIFICADO	MILLENY JUNIA DA SILVA PEREIRA	21/02/2001	0	0	0	0
DESCCLASSIFICADO	IAGO MARTINS PINTO DE LIMA	06/06/2005	0	0	0	0
DESCCLASSIFICADO	LÍVIA MARIA PEREIRA - DUPLICADA	17/04/1985				
DESCCLASSIFICADO	HERICKY MARQUES MARTINS - DUPLICADA	19/07/1999				
DESCCLASSIFICADO	DANIELA DOS SANTOS DE SANTANA - DUPLICADA	10/12/1990				

Retificação do Resultado Final Processo seletivo 01/2024 - Monitor de Transporte Escolar- PcD						
01	GUILHERME LUCAS DE MELO	14/04/1993	5	8	4	17
02	VANIA APARECIDA DE QUEIROZ	06/07/1966	7	3	5	15
03	WANDERSON PEREIRA SILVA	23/12/2003	5	6	4	15

As vagas para PcD irão obedecer ao item 4 e suas disposições no Edital 01/2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – EDITAL N° 001/2024

EDITAL N° 001/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE **ESTAGIÁRIOS** DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG.

A Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, nos termos da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 em consonância com a Legislação Municipal, faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO PARA **ESTÁGIO REMUNERADO**, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria da Câmara Municipal. Todas as etapas do referido Processo serão efetuadas por uma Comissão Coordenadora designada para o mesmo, nomeada por ato do Chefe do Poder Legislativo, para este fim.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O processo seletivo realizar-se-á para a seleção de estudantes dos cursos de graduação em Direito, Administração, e Ciências Contábeis.

1.2. São pré-requisitos para as nomeações dos candidatos aprovados neste processo seletivo:

- a) ser estudante dos cursos de Direito, Administração, Ciências Contábeis e estar regularmente matriculado e frequente, no máximo até o 7º Período, em instituições de ensino devidamente conveniadas com a Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, sendo: UNIPAM/FEPPAM – CNPJ.: 23.354.848/0001-14; FAEP CNPJ.: 15.630.154/0001-34 e FPM CNPJ.: 03.238.898/0001-29.
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde; c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Câmara Municipal;
- d) não ter feito estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos na Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

1.3. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no Portal da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, pelo endereço eletrônico: <https://cmop.mg.gov.br/>

2 – DA OFERTA DE VAGAS.

2.1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas a serem disputadas entre estudantes dos cursos de graduação em Direito, Administração, e Ciências Contábeis para atuação na Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, e à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no capítulo 6 deste Edital.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1148 segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

2.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo às Pessoas com Deficiência (PcD) que, no momento da inscrição, declararem tal condição, desde que as atribuições sejam compatíveis com as necessidades específicas do candidato com deficiência.

2.2.1. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar em número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente, e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro anterior.

2.2.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência, e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e pelas Leis nº 13.146/2015 e nº 14.126/2021.

2.2.3. O candidato com deficiência poderá requerer, fundamentadamente, no ato da inscrição, juntando laudo médico expedido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do término das inscrições, majoração do tempo ou outra condição necessária para a sua realização da prova.

2.2.4. A solicitação de majoração do tempo ou de outra condição necessária para a realização da prova será avaliada pela Comissão Coordenadora levando-se em conta o grau de dificuldade alegado em razão da deficiência.

2.2.5. Ressalvada a hipótese do item 2.2.4., o candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3. Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo aos candidatos que se declararem negros e se enquadrarem nos parâmetros das regras de preenchimento de vagas reservadas a candidatos negros, observando-se, precipuamente, o objetivo da política de ação afirmativa de inclusão social.

2.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.

2.4. A convocação de candidatos classificados obedecerá, a cada 10 (dez) candidatos, à seguinte ordem:

a) o primeiro, o segundo, o quarto, o sexto, o sétimo, o nono e o décimo candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência;

b) o terceiro e o oitavo candidatos serão admitidos da lista de candidatos negros;

c) o quinto candidato será admitido da lista de candidatos com deficiência.

2.5. Os candidatos com deficiência ou negros, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:

a) os candidatos com deficiência ou negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas;

b) na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior;

c) na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência ou negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato das listas de pessoa com deficiência ou negros.

2.7. Os candidatos com deficiência ou negros participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima para aprovação exigida aos demais candidatos, em todas as etapas.

3 – DO ESTÁGIO.

3.1. A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, especificamente de segunda a sexta-feira, no período da tarde.

3.2. Fica assegurado ao estudante, integrante do programa de estágio da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG:

a) realizar o estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

b) receber a bolsa-auxílio mensal, no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais);

c) a concessão de seguro contra acidentes pessoais.

4 – DAS INSCRIÇÕES.

4.1. São condições de inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade;

b) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2024, no máximo até o 7º período, em instituições de ensino devidamente conveniadas com a Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, sendo: UNIPAM/FEPAM – CNPJ.: 23.354.848/0001-14; FAEP CNPJ.: 630.154/0001-34 e FPM CNPJ.: 03.238.898/0001-29.

c) não ter feito estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos na Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);

d) estar e permanecer frequente, bem como ser e continuar aprovado nas etapas ou períodos do curso sem pendências, condições essas necessárias para a manutenção do estágio.

4.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 6 de fevereiro de 2024, terça-feira, até 8 de fevereiro de 2024, quinta-feira, com início às 13h00min e término às 17h00min (horário de Brasília), exclusivamente na recepção da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, situada na Praça Afonso de Sá, nº 160, Bairro Centro, Presidente Olegário/MG, CEP: 38750-000.

4.3. O estudante deverá comparecer, pessoalmente, ao local de inscrição munido dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (ANEXO I), com os campos preenchidos de forma LEGÍVEL;

b) RG ou outro documento de identificação oficial (original e cópia);

c) Comprovante de residência (original e cópia);

d) Declaração expedida pela Coordenação do Curso informando que o estudante está regularmente matriculado e frequente no curso, indicando o período que está cursando;

4.4. A Câmara Municipal de Presidente Olegário exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no formulário de inscrição.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas preestabelecidas do edital.

4.6. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, com o cancelamento da sua inscrição e a anulação dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.7. Data do deferimento das inscrições: 09 de fevereiro (sexta-feira).

5 – DA PROVA.

5.1. A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio de graduação na Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, e das vagas para o mesmo setor que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, será composta de 1 (uma) prova objetiva de múltipla escolha com 15 (quinze) questões, todas com peso 1, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre conhecimentos em: Lei Orgânica do Município de Presidente Olegário/MG, disponível em <https://cmmpo.mg.gov.br/downloads/> e Resolução nº 231/2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Olegário), disponível em <https://cmmpo.mg.gov.br/downloads/>; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e conhecimentos específicos inerentes à história do Município de Presidente Olegário – MG.

5.3. A prova objetiva será aplicada no dia 19 de fevereiro de 2024, segunda-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, situado no 2º Andar, Praça Afonso de Sá, nº 160, Bairro Centro, Presidente Olegário/MG, CEP: 38750-000, e terá duração de 2 (duas) horas, com início às 13h30min e término às 15h30min (horário de Brasília).

5.3.1. O tempo de duração da prova abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a folha de respostas.

5.3.2. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas e não será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

5.4. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

5.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que se apresentar após o horário de início.

5.7. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. A ausência do candidato implicará a eliminação automática.

5.8. Será eliminado o candidato que:

a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares ou aplicadores presentes;

b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;

c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

d) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização da seleção, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;

e) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

f) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização da prova;

g) deixar de entregar a folha de respostas da prova findo o prazo limite para a sua realização;

h) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

5.9. Não haverá substituição do caderno de provas por erro do candidato.

5.10. Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

5.11. Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.

5.12. Ao três últimos candidatos a terminarem a prova deverão sair juntos do Plenário Hercílio Trajano.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição N° 1148 segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

6 – DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

- 6.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, ou seja, à razão de 1 (um) ponto por acerto.
- 6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.
- 6.3. A relação de classificação atenderá à ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, os quais serão nomeados em estrita observância a essa ordem.
- 6.4. Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) maior idade;
 - b) sorteio.
- 6.5. Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.
- 6.6. O resultado do processo de seleção será divulgado até às 18h00min (horário de Brasília), do dia 23 de fevereiro de 2024, sexta-feira, no Portal da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, pelo endereço eletrônico: <https://cmmpo.mg.gov.br/>

7 – DOS RECURSOS.

- 7.1. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser interposto, fundamentadamente, conforme ANEXO II, até às 16h00min (horário de Brasília), do dia 27 de fevereiro de 2024, terça-feira, por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, situada no 2º Andar do prédio da Câmara Municipal, Praça Afonso de Sá, nº 160, Bairro Centro, Presidente Olegário/MG, CEP: 38750-000.
- 7.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.
- 7.3. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no Portal da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, pelo endereço eletrônico: <https://cmmpo.mg.gov.br/> até às 18h00min, do dia 29 de fevereiro de 2024, quinta-feira.
- 7.4. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

8 – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATATAÇÃO.

- 8.1. O candidato classificado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no capítulo 6 deste Edital.
- 8.2. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Câmara Municipal de Presidente Olegário será realizada mediante contato telefônico e/ou envio de e-mail.
- 8.3. Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.
- 8.4. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - a) aceitar a vaga ofertada;
 - b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
 - c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.5. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.
- 8.6. É irretroatável a desistência do candidato do processo seletivo.
- 8.7. Em caso de recusa ou desistência, poderá ser convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.8. Aceita a vaga a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 2 (dois) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:
 - a) cópia da carteira de identificação e do cadastro de pessoa física do estudante;
 - b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
 - c) cópia do comprovante de endereço atualizado.
- 8.9. Após a apresentação dos documentos referidos no item 8.8, deverão ser providenciados:
 - a) o termo de compromisso e o plano de estágio, assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo estagiário;
 - b) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pela Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio;
 - c) exame médico admissional;
 - d) foto 3x4;
 - e) Comprovante de quitação eleitoral, quando maior de 18 (dezoito) anos;
 - f) Prova de quitação com o serviço militar quando do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos;
 - g) certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual onde haja residido no último ano; h) certidão de antecedentes da Polícia Civil Estadual onde haja residido no último ano;
 - i) declaração de não acumulação de cargos públicos;
 - j) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de agente político da Câmara Municipal de Presidente Olegário ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- 8.10. No prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da convocação, a falta de qualquer dos documentos exigidos implicará a não contratação do candidato aprovado e a desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.3. Todas as divulgações oficiais referentes ao processo seletivo serão feitas no Portal da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, pelo endereço eletrônico: <https://cmmpo.mg.gov.br/>
- 9.4. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação.
- 9.5. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG.
- 9.6. O resultado final da seleção pública será homologado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.
- 9.7. O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2024, não podendo ser prorrogado.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora designada para elaboração do processo seletivo, observando-se a legislação vigente.
- 9.9. Integra este Edital o anexo I (Ficha de Inscrição), o anexo II (Formulário de Recurso).
- 9.10. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o processo seletivo, a anulação da inscrição do candidato, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Presidente Olegário/MG, 05 de fevereiro de 2024.

Clênia Cecília Coelho Braga

Presidente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome Completo:			
CPF:	RG:		
Raça/Cor:			
Endereço:			
Nº	Bairro:		
Cidade:	CEP:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:		
E-mail:			
Nome da Instituição de Ensino:			
Nome do Curso:			
Data de início do curso(mês/ano):			
Data prevista para o término do curso(mês/ano):			
Período que está cursando:	5º ()	6º ()	7º ()
1º ()	2º ()	3º ()	4º ()
Já fez estágio remunerado na Câmara? Sim () Não () Quanto tempo?			
Pretende concorrer a uma das vagas destinadas a deficiente físico? Sim () Não ()			
Pretende concorrer a uma das vagas destinadas a cota racial? Sim () Não ()			
Data:			
Assinatura do Candidato:			

